



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.629, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

"Dá denominação à via Pública de Servidão, passagem para a Rua Jacarandá e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública de servidão, passagem para a Rua Jacarandá, correspondente a área recebida em doação do Senhor **ED PINTO ALVIM**, passa a denominar-se de **RUA VALDINA ELIAS PAIVA ALVIM**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

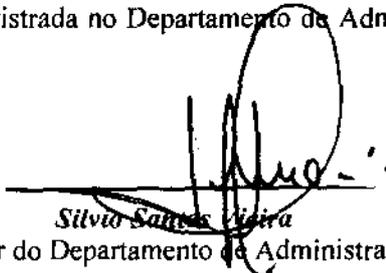
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 15 de dezembro de 2004.



José Antonio Terra França
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.



Silvío Santos Vieira
Diretor do Departamento de Administração